



ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO

CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE

CONTRATO Nº 06/2017.



Mercadoria/Fatura Discriminativa e Recibo correspondente, fazendo referência ao número da Nota de Empenho, devidamente atestado o recebimento pelo servidor designado pelo (a) Diretor(a) da Unidade Escolar e toda documentação de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas: 22100022123620232263111339039001000003000 - 5991

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de 20 (vinte) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente Contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A- DA CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida na Cláusula Segunda;
2. Receber da CONTRATADA o item especificado no ANEXO I;
3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr.(a) Carlos Dornelles Lopes Monte, matrícula nº 30347315 e CPF nº 008.578.133-90 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

B- DA CONTRATADA:

1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados no ANEXO I, com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade;
2. Atender rigorosamente os prazos definido em lei para cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias;
3. Entregar as guias dos tributos e contribuições referentes à apuração dos impostos, a CONTRATANTE em tempo hábil para os respectivos recolhimentos em até no mínimo 01 dia antes do vencimento do tributo, e, em relação aos encargos trabalhistas tais guias serão entregues até no máximo dia 27 (vinte e sete) de cada mês;

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA

[Handwritten signature]

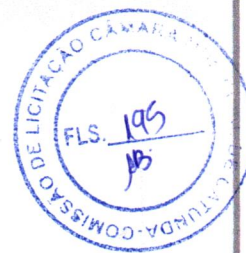




ESCOLA: EEM WALDIR LEOPÉRCIO

CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: VARJOTA-CE

CONTRATO Nº 06/2017.



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM
LADO A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDIR
LEOPÉRCIO E DO OUTRO A EMPRESA/FIRMA F
L FREITAS GOMES ME, PARA O FIM QUE NELE
SE DECLARA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a **ESCOLA ENSINO MÉDIO WALDIR LEOPÉRCIO**, estabelecida a Rua Tenente Pedro Cruz, Nº 500, Bairro Empréstimos, Município de Varjota/Ce, Telefone (88) 3639-1189, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0754-86, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) **Maria Aricinha Sousa Teles Mendes**, RG, Nº 62021183, CPF Nº 381.162.943-34, residente à Rua Cloves Ximenes, Nº 526, Centro, Município de Varjota-CE, CEP 62.265-000, e a Empresa/Firma **F L FREITAS GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.606.111/0001-04, com sede à Av José Carvalho de Aragão, Nº 303, SL C, Bairro Alto da Boa Vista, Município Ipu-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **Francisco Leonardo Freitas Gomes**, RG Nº 2000028070810, CPF Nº 019.347.503-01, residente à Rua Rosinha de Paiva Dias, Nº 1175, Alto da Boa Vista, Município de Ipu, CEP 62.250-000, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/11936 e Termo de Participação 2017/0019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDIR LEOPÉRCIO** pertencente à jurisdição da **CREDE 6 – Sobral**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), a ser pago **SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO**, observando o seguinte:

- O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma de entrega (anexo II), devendo ser apresentado para cada parcela a seguinte documentação: Nota Fiscal de CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]





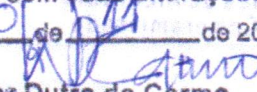
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

ARQUIVAMENTO DE ATESTADO

Nº 278 / 20 17

ARQUIVADO no CRCCE, nos termos da lei
nº 8888/93, com suas alterações.

Fortaleza(CE) 30 de 12 de 20 17


Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251812200326878609-2
Data: 18/12/2020 11:11:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53430-GNRJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 6ª CREDE – SOBRAL - CE
EEM WALDIR LEOPÉRCIO
CNPJ: 07.954.514/0754-86 – COD. INEP: 23030631
VARJOTA - CEARÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES – ME**, inscrita no **CNPJ: 24.606.111/0001-04**, com sede na Av. José Carvalho de Aragão, nº 303, sala C, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, está prestando serviços para a **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO WALDIR LEOPÉRCIO**, inscrita no **CNPJ: 07.954.514/0754-86** com o seguinte OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica contábil, conforme o **CONTRATO nº 06/2017**.

Atestamos que tais serviços estão sendo executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Varjota-CE, 25 de setembro de 2017.

Atenciosamente,



Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
DIRETORA DA E.E.M. WALDIR LEOPÉRCIO
Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
DOE Nº 126 06/07/2016
DIRETORA



CARTÓRIO ALCÂNTARA
Varjota-CE - Fone (88) 3639-1399
RECONHEÇO a firma de Maria Aricinha Sousa Teles Mendes
Dou fé.
Varjota-CE, 29/09/2017
Em testemunho da verdade.
Rocky Ximenes de Alcântara
Rocky Ximenes de Alcântara
Escrevente Compromissado

Rua: Tenente Pedro Cruz, 500, Empréstimos – CEP: 62265-000 – Varjota - Ce
www.liceuwaldirleopercio.wordpress.com - E-mail: wleopercio@escola.ce.gov.br
Fone/Fax: (88) 3639 1189



Autenticação Digital Código: 68251812200326878609-1
Data: 18/12/2020 11:11:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX53429-7G00;



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 17:24:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FL FREITAS GOMES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68251906207145619426-1 68251906207145619426-3

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da7fe39bef90f84ef97ce3a1b0ca9507db92a9633a84541c88839f9c60c8c21330bf1b2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





F | L
ASSESSORIA



d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro do município de Ipu-CE, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Ipu, 02 de janeiro de 2018

F L Freitas Gomes – ME
CNPJ: 24.606.111/0001-04

Marcelo Miranda Barros
CPF: 777.322.003-49

Maria Cristiane Santos Pava
654.044.593-87
Testemunha

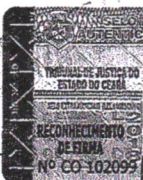
Samuel Alencar Gomes
071.324.913-16
Testemunha

VÁLIDO SO
SELO DE A



Reconheço a(s) firma(s) de *Francisco de Assis Araújo Tavares*
() por Autenticidade (x) por Semelhança
30 MAIO 2019
Em Testemunha *Wander Cesar Farias Tavares* da verdade.
Francisco de Assis Araújo Tavares - Tabelião
Wander Cesar Farias Tavares - Escrevente Substituto
VÁLIDO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO SO
SELO DE A



Reconheço a(s) firma(s) de *Marcelo Miranda Barros*
() por Autenticidade (x) por Semelhança
30 MAIO 2019
Em Testemunha *Wander Cesar Farias Tavares* da verdade.
Francisco de Assis Araújo Tavares - Tabelião
Wander Cesar Farias Tavares - Escrevente Substituto
VÁLIDO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

F L FREITAS GOMES – ME



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251906207145619426-3
Data: 19/06/2020 17:21:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11970-YY6F;



NU: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
TJPB





F | L
ASSESSORIA



- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento e execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
- c) Prestar informações à contratante, sempre que a mesma lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
- e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

- a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.
- b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
- c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

- a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.
- b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
- c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

F L FREITAS GOMES - ME



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251906207145619426-2
Data: 19/06/2020 17:21:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11969-KZ5G;

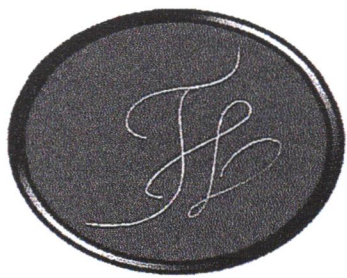


INJ. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB





F | L
ASSESSORIA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL

Contratante: F L FREITAS GOMES – ME, CNPJ nº 24.606.111/0001-04, situada à Av. José Carvalho de Aragão, nº 303, sala C, Alto da Boa Vista, CEP: 62.250-000, Ipu, Ceará, neste ato representada por FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES, brasileiro, casado, Empresário/Contador, portador da cédula de identidade RG nº 2000028070810 e inscrito no CPF/MF nº 019.347.503-01, residente e domiciliado na Rua Rosinha de Paiva Dias, 1175, Alto da Boa Vista, CEP: 62.250-000, Ipu, Ceará;

Contratado: MARCELO MIRANDA BARROS, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará – CRC-CE sob o nº CE-020179/O, portador da cédula de identidade RG nº 2005028053976 e inscrito no CPF/MF nº 777.322.003-49, residente e domiciliado na Av. José Carvalho de Aragão, 693, Alto da Boa Vista, CEP: 62.250-000, Ipu, Ceará;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços e honorários de profissional de Ciências Contábeis, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de contador, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços de Assessoria e Consultoria na área Contábil.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral dos três primeiros clientes, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela Contratante, no mínimo o valor de 02 (dois) salários mínimos, sendo que a partir do quarto cliente, receberá 20% do valor líquido estipulado do contrato.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que sejam obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.

F L FREITAS GOMES – ME

Av. José Carvalho de Aragão, nº 303, sala C, Alto da Boa Vista, Ipu/CE, CEP: 62.250-000



Autenticação Digital Código: 68251906207145619426-1
Data: 19/06/2020 17:21:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11968-LFZ9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FL FREITAS GOMES - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2022 09:28:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FL FREITAS GOMES - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68250102227964007140-1 a 68250102227964007140-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd064ecad73d9352507092f40af92405740d3053323edea653ad0ce90c71ea6b72b7582e2b2910a193988c02e315981db
bf1b2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA
CNPJ: 35.049.378/0001-64



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F L FREITAS GOMES ME, inscrita no CNPJ nº 24.606.111/0001-04, com sede na Av. José Carvalho de Aragão, 303, Sala C, Alto da Boa Vista, Ipu-CE, CEP: 62250-000, executa os Serviços Especializados em Assessoria Técnica na Área de Licitações e Contratos, conforme contrato nº 2018.02.26.001, junto a Câmara Municipal de Varjota-Ce de modo satisfatório, não tendo nenhum fato que desabone a referida empresa.

Varjota-Ce, 18 de abril de 2018.

Jose Carlos Sales Lira
JOSE CARLOS SALES LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Varjota



CARTÓRIO ALCÂNTARA
Varjota-CE - Fone (88) 3639.1392
RECONHEÇO a firma de JOSE CARLOS SALES LIRA

Dou fé.
Varjota-CE, 11/05/2018
Em testemunho Rocky Ximenes de Alcântara da verdade.
Rocky Ximenes de Alcântara
Escrevente Compromissado

Rua Cláudio Ximenes, Centro, Varjota-CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FL FREITAS GOMES - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/02/2022 09:28:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FL FREITAS GOMES - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

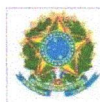
¹**Código de Autenticação Digital:** 68250102227964007140-1 a 68250102227964007140-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd064ecad73d9352507092f40af92405740d3053323edea653ad0ce90c71ea6b72b7582e2b2910a193988c02e315981dbf1b2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA
CNPJ: 35.049.378/0001-64

RECONHEÇO a firma de João Carlos Sales Lira e Francisco Leonar de Freitas Gomes Dou fé.
Varjota-CE, 11/05/2018
Em testemunho da verdade:
Rocky Ximenes de Alcântara
Escrevente Compromissário



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
8.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
10.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
10.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Varjota e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0101.2.001, Elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Varjota, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Varjota-Ce, 26 de fevereiro de 2018.

João Carlos Sales Lira
JOSÉ CARLOS SALES LIRA
Presidente da Câmara Municipal de Varjota
CONTRATANTE



Francisco Leonardo Freitas Gomes
F L FREITAS GOMES ME
Francisco Leonardo Freitas Gomes
CPF Nº 019.347.503-01
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

01- Marcelo Miranda Barros
Nome: **MARCELO MIRANDA BARROS**
CPF: **997.322.003-49**

02- Maíra Mesquita Monoro
Nome: **MAÍRA MESQUITA MONORO**
CPF: **048.452.823-80**

Rua Artur Ramos, 232, Centro, Varjota - Ceará
CEP 62265-000 Tels.: (0XX88) 3639-1344/1266 Telefax: (0XX88) 3639-1200





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA
CNPJ: 35.049.378/0001-64



6.14 – Em conformidade com o termo de referência a licitante deverá ainda executar os serviços na seguinte forma:

6.14.1. Visitas semanais de técnicos da empresa visando assessoria, consultoria e acompanhamento a todas as atividades atinentes a Licitações e Contratos Públicos, tais como;

- Acompanhamento e orientação no planejamento das licitações;
- Orientação na classificação adequada das modalidades licitatórias;
- Assessoria e consultoria na elaboração de edital ou carta convite, contratos e respectivos anexos;
- Acompanhamento dos controles e legalidade de processos licitatórios já efetivados;
- Assessoria e Acompanhamento na elaboração de termos aditivos e rescisões contratuais que se fizerem necessárias;
- Orientação na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade, conforme o caso;
- Assessoria a Comissão de licitação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio durante os trabalhos nas sessões de abertura de todos os processos licitatórios;
- Auxílio e orientação nas respostas aos recursos administrativos interpostos, conforme o caso;
- Envio de imediato, de modificações ou inovações da Lei no 8.666/93;
- Assessoria na elaboração de justificativas e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores quando necessário;
- Revisão dos procedimentos licitatório antes do envio ao Tribunal de Contas do Estado.
- Revisão dos procedimentos licitatório junto ao Sistema utilizado para envio das informações para o SIM do Tribunal de Contas do Município.
- Acompanhamento sobre procedimentos junto ao Portal da Licitação do Tribunal de Contas dos Municípios;
- Esclarecimentos sobre questionamentos junto as críticas das informações do SIM (Sistema de Informações Municipais) do Tribunal de Contas do Estado.
- Disponibilizar de sistema (software) de licitações que gere informações em arquivos ao Tribunal de Contas dos Municípios (SIM – Sistema de Informações Municipais).

6.14.2. - A prestação dos serviços de Assessoria em licitação será efetuado das seguintes formas:

- Presencial, diariamente na sede da Câmara Municipal;
- Por e-mail, quando solicitada pelo gestor;
- A contratada deverá disponibilizar no mínimo de 01(um) técnico, 4 (quatro) dias da semana (entre segunda a sexta feira), com disponibilidade de 08:00h as 14:00h para execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Varjota do Município de Varjota, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Rua Artur Ramos, 232, Centro, Varjota - Ceará
CEP 62265-000 Tels.: (0XX88) 3639-1344/1266 Telefax: (0XX88) 3639-1200





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA
CNPJ: 35.049.378/0001-64



4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou até exaurir-se o objeto deste termo de referência, e os serviços deverão ser executados mensalmente de acordo com a ordem de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

- 6.1- Iniciar os serviços objeto do Contrato, no prazo máximo de 02 (DOIS) dia após a ordem de Serviços;
- 6.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
- 6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 6.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 6.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Varjota por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Câmara Municipal de Varjota;
- 6.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 6.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 6.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos a Câmara Municipal de Varjota, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Câmara de Varjota.
- 6.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Câmara Municipal De Varjota, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 6.13- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no pólo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião da prestação dos serviços objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

Rua Artur Ramos, 232, Centro, Varjota - Ceará
CEP 62265-000 Tels.: (0XX88) 3639-1344/1266 Telefax: (0XX88) 3639-1200





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA
CNPJ: 35.049.378/0001-64

TERMO CONTRATUAL N° 2018.02.26.001

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA, COM A EMPRESA F L FREITAS GOMES ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Varjota, pessoa jurídica de direito público interno, através da Câmara Municipal De Varjota, em sua sede na Tv. Pedro Baltazar, 13, Bairro-Centro- Varjota – Ceará, CEP: 62.265-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.049.378/0001-64, neste ato representada pelo Vereador e Presidente da Câmara Municipal De Varjota, a Sr. José Carlos Sales Lira, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa F L FREITAS GOMES ME com sede na Av. José Carvalho De Aragão, 303, Sala C, Alto Da Boa Vista, Ipu/Ce, Cep: 62.250-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.606.111/0001-04, representada pelo(a) Sr(a). Francisco Leonardo Freitas Gomes, inscrito(a) no CPF/MF n.º 019.347.503-01, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADO(A), de acordo com a Carta Convite n.º 1502.01/2018-CMV, Processo n.º 1502.01/2018-CMV, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE VARJOTA-CE, conforme especificações anexas, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 1502.01/2018-CMV, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

2.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), a ser pago o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à fiscalização da Câmara Municipal de Varjota, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

3.1. Os serviços ora contratados serão prestados nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Mes	Unit R\$	TOTAL
1	Assessoria Técnica na área de licitações e contratos junto a Câmara Municipal de Varjota, disponibilizando um sistema de licitações que gere o SIM – Sistema de Informações Municipais.	Serviço	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Rua Artur Ramos, 232, Centro, Varjota - Ceará
CEP 62265-000 Tels.: (0XX88) 3639-1344/1266 Telefax: (0XX88) 3639-1200



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68250102227964007140>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68250102227964007140-2
Data: 01/02/2022 16:50:50
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM84128-N9ER;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 16:59:31 GMT-03:00, CNS: 06.870.922 Gáborio Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA
CNPJ: 35.049.378/0001-64



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa F L FREITAS GOMES ME, inscrita no CNPJ nº 24.606.111/0001-04, com sede na Av. José Carvalho de Aragão, 303, Sala C, Alto da Boa Vista, Ipu-CE, CEP: 62250-000, executa os Serviços Especializados em Assessoria Técnica na Área de Licitações e Contratos, conforme contrato nº 2018.02.26.001, junto a Câmara Municipal de Varjota-Ce de modo satisfatório, não tendo nenhum fato que desabone a referida empresa.

Varjota-Ce, 18 de abril de 2018.

Jose Carlos Sales Lira
JOSE CARLOS SALES LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Varjota



RECONHEÇO a firma de JOSE CARLOS SALES LIRA
Doutor.
Varjota-CE, 11/05/2018
Em testemunho da verdade.
Rocky Ximenes de Alcântara
Rocky Ximenes de Alcântara
Escrivente Compromissado

CARTÓRIO ALCÂNTARA
Varjota-CE - Fone (85) 3639-3393

Duo Cláudio Ximenes - Centro Varjota-CE



CNPJ: 06.870-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FL FREITAS GOMES - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2022 12:15:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FL FREITAS GOMES - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 68251803220912558926-1 a 68251803220912558926-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 3.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5ece64deafea977a0e9d790b3f204270dd2f4aeb26aba9b0a03dd684e1e15a95d7bbe6ace120bf477dc7156b555774bf1t2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EE M FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA - PIRES FERREIRA
INEP:23029153



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES - ME**, inscrita no **CNPJ: 24.606.111/0001-04**, com sede na Av. José Carvalho de Aragão, nº 303, sala C, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, está prestando serviços para a **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ: 07.954.514/0382-89** com o seguinte OBJETO: Prestação de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e Elaboração das Contas de Gestão, serviços especializados a Receita Federal do Brasil - RFB, pesquisa de situação fiscal, acompanhamentos de parcelamentos, regularização de pendências do CNPJ, emissão da certidão conjunta, recuperação de créditos previdenciários e processamento de GFIP, DIRF, DCTF e RAIS.

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pires Ferreira-CE, 13 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira

Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira

DIRETORA DA E.E.M. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 953.679.343-15

Ismárya P.N. de Sá Moreira
DIRETORA
D.O.E. 11/05/18 Mat. 169194-1-1

Rua 22 Maio, 500 Centro - Fone: (0xx88) 3651.1300 -
E-mail: fcosoliveira@escola.ce.gov.br - CEP: 62.255-000 - Pires Ferreira - Ceará.



Reconheço a Firma
Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira
D.O.E. 11/05/18 Mat. 169194-1-1

Micheline Lopes de Lima
Assessoria Jurídica de Lima
Oswald do Regato Cavali



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FL FREITAS GOMES - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/03/2022 12:15:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FL FREITAS GOMES - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

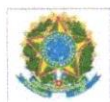
Código de Autenticação Digital: 68251803220912558926-1 a 68251803220912558926-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 5.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5ece64deafea977a0e9d790b3f204270dd2f4aeb26aba9b0a03dd684e1e15a95d7bbe6ace120bf477dc7156b555774bf1t2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EE M FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA - PIRES FERREIRA
INEP:23029153



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES – ME**, inscrita no CNPJ: **24.606.111/0001-04**, com sede na Av. José Carvalho de Aragão, nº 303, sala C, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, está prestando serviços para a **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: **07.954.514/0382-89** com o seguinte OBJETO: Prestação de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e Elaboração das Contas de Gestão, serviços especializados a Receita Federal do Brasil – RFB, pesquisa de situação fiscal, acompanhamentos de parcelamentos, regularização de pendências do CNPJ, emissão da certidão conjunta, recuperação de créditos previdenciários e processamento de GFIP, DIRF, DCTF e RAIS.

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pires Ferreira-CE, 13 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira

Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira
DIRETORA DA E.E.M. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 953.679.343-15

Ismárya P.N. de Sá Moreira
DIRETORA
D.O.E. 11/05/18 Mat: 169194-1-1

Rua 22 Maio, 500 Centro – Fone: (0xx88) 3651.1300 –
E-mail: fcosoliveira@escola.ce.gov.br – CEP: 62.255-000 – Pires Ferreira – Ceará.



Reconheço a Firma
Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira
13 de novembro de 2018
Cartório Azevêdo Bastos
Cartório de Registro Civil

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de março de 2022 10:00:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68251803220912558926>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251803220912558926-1
Data: 18/03/2022 09:51:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS80476-JOBR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FL FREITAS GOMES - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2022 12:15:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FL FREITAS GOMES - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br. Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 68251803220912558926-1 a 68251803220912558926-7

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d5ece64deafea977a0e9d790b3f204270dd2f4aeb26aba9b0a03dd684e1e15a95d7bbe6ace120bf477dc7156b555774bf1f2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE



Cartório de Ofício de Notas e
Registros de Pires Ferreira
Reconheço a firma de Pires Ferreira
Adv. de São Marcos
Por Autenticidade de 11.10.120
Pires Ferreira, de 11.10.120
Natalândia, Sem Fim, Escritura Suscinta
OFICIAL INTERINO



Cartório VARES - IPU-CE
1º OFÍCIO
CNPJ: 05.614.870/0001-74
Reconheço a(s) firma(s) de Francisco de Assis Araújo Tavares - Tabelião
Por Autenticidade de 08 MAR 2018
Em Testemunha de 08 MAR 2018
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251803220912558926-7
Data: 18/03/2022 09:51:49
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS80482-RU34;



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 18 de março de 2022 10:00:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 100/2020 CNJ, artigo 32.



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: PIRES FERREIRA
CONTRATO Nº 07/2017.

MOTIVADO POR
ACORDO DE 2017



CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco reais) dias após a assinatura e o vencimento do contrato de 2016 a partir da data de 12 de outubro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Escola sem ônus adicionais;
2. O valor global a que se refere à Cláusula segunda compreende o custo total do material, do frete, do custo de impressão, salários e demais despesas a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de PIRES FERREIRA/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos.

Por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes contratantes assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Pires Ferreira, 09 de Agosto de 2017.

Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira
Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira

DIRETORA
CONTRATANTE

CARTÓRIO
TAVARES

F L FREITAS GOMES - ME
F L FREITAS GOMES - ME
CONTRATADA

24.606.111/0001-04
FL Assessoria
FL Freitas Gomes-Me

Av. José Carvalho de Aragão, 303

Sala C - Alto da Boa Vista

CEP: 62.250-000 IPU CE

TESTEMUNHAS:

1. *Silvana Ferreira Soares Romão*
Nome legível:
CPF: 087.704.677-81.
2. *Maria José de Azevedo*
Nome legível:
CPF: 030.584.323-05

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: PIRES FERREIRA
CONTRATO Nº 07/2017.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA:

- 1- Requerer concordata, dissolver ou tiver falência decretada;
- 2- Suspender o FORNECIMENTO, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- 3- Deixar de cumprir qualquer das Cláusulas assumidas salvo por motivo de força maior, devidamente reconhecido pela CONTRATANTE;
- 4- Rescindindo o CONTRATO, a CONTRATADA responderá por perda e danos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, serão aplicadas além das penalidades previstas no art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as sanções que seguem conforme o caso.

1. Multa de 0,1 % (um décimo por cento) por dia de atraso não justificado sobre o valor global do fornecimento;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias;
3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato caso o licitante desista de assumir o que fora acordado na proposta e Contrato;
4. Suspensão do direito de licitar e contratar segundo a natureza e a gravidade da falta de acordo com as circunstâncias e o interesse da Administração Pública;
5. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os valores dos contratos são fixos e irrealizáveis.

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: PIRES FERREIRA
CONTRATO Nº 07/2017.

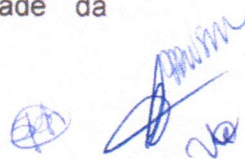


67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR.

B- DA CONTRATADA:

1. A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados no ANEXO I, com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade;
2. Atender rigorosamente os prazos definido em lei para cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias;
3. Entregar as guias dos tributos e contribuições referentes a apuração dos impostos, a CONTRATANTE em tempo hábil para os respectivos recolhimentos em até no mínimo 01 dia antes do vencimento do tributo, e, em relação aos encargos trabalhistas tais guias serão entregues até no máximo dia 27 (vinte e sete) de cada mês;
4. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em Lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 5;
5. Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para consecução dos serviços pactuados, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus propositos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior;
6. A responsabilidade da CONTRATADA se restringirá aos atos de negligência por ela praticado, ficando excluída desta, a inadimplência da CONTRATANTE quanto aos recolhimentos de impostos, contribuições e encargos trabalhistas, bem como por discordância de interpretação da legislação pertinente;
7. O recolhimento ou pagamento das guias de Impostos, Contribuições e Encargos Trabalhistas (Federal, Estadual e Municipal etc.) é de responsabilidade da CONTRATANTE.

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA





ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO PIRES FERREIRA
CONTRATO Nº 07/2017.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS), a ser pago **SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO**, observando o seguinte:

- O pagamento deverá ser efetuado de acordo com o cronograma de entrega (anexo II), devendo ser apresentado para cada parcela a seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria/Fatura Discriminativa e Recibo correspondente, fazendo referência ao número da Nota de Empenho, devidamente atestado o recebimento pelo servidor designado pelo (a) Diretor(a) da Unidade Escolar e toda documentação de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta das Funcionais Programáticas:

22100022.12.362.023.22631.11.33903900.10000.0.30.00 – 5991

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de até 15 (Quinze) dias após a ciência da ordem de serviços, devendo o objeto do presente contrato, ser efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a assinatura e o vencimento do contrato de 2016 a partir da data de 12 de outubro de 2017;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

A- DA CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida na Cláusula Segunda;
2. Receber da CONTRATADA o item especificado no ANEXO I;
3. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. ACACIO FONSECA SALUSTIANO, matrícula nº 30269411 e CPF nº 042.508.203-27 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA

Handwritten signatures and initials.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68251803220912558926-3
Data: 18/03/2022 09:51:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMS80478-2FKI;



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB





ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
CREDE 6 – Sobral, MUNICÍPIO: PIRES FERREIRA
CONTRATO Nº 07/2017.



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE
UM LADO A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO
FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA E DO
OUTRO A EMPRESA F L FREITAS GOMES -
ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, estabelecida a Rua 22 de maio, Nº S/N, Bairro Centro, Município de Pires Ferreira/Ce, CEP: 62.255-00, Telefone (88) 3651-1300, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0382-89, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira, RG, Nº 99097115192, CPF Nº 953.679.343-15 residente à Rua Maria Furtado de Melo, Nº 38, Município de Reriutaba-CE, CEP: 62.260-00, e a empresa, **F L FREITAS GOMES – ME**, inscrita no CNPJ: 24.606.111/0001-04, com sede a Avn Jose Carvalho De Aragão, Nº 303 sala C, Bairro Alto da Boa Vista Ipu - CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES, inscrita no CPF sob nº 019.347.503-01, RG Nº 2000028070810 SSSP-CE residente e domiciliado à Rua Rosinha de Paiva Dias, Nº 1175, Bairro: Alto da Boa vista, Ipu– CE, CEP: 62.250-000, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/11850 e Termo de Participação 2017/0006, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE** em favor da **ESCOLA DE MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA** pertencente à jurisdição da **CREDE 6 – Sobral**.

CONTRATO DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE – COTAÇÃO ELETRÔNICA

Handwritten signatures and initials: "FLM", "219", and "no".





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EE M FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA - PIRES FERREIRA
INEP:23029153



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES - ME**, inscrita no **CNPJ: 24.606.111/0001-04**, com sede na Av. José Carvalho de Aragão, nº 303, sala C, Bairro Alto da Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, está prestando serviços para a **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ: 07.954.514/0382-89** com o seguinte OBJETO: Prestação de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e Elaboração das Contas de Gestão, serviços especializados a Receita Federal do Brasil - RFB, pesquisa de situação fiscal, acompanhamentos de parcelamentos, regularização de pendências do CNPJ, emissão da certidão conjunta, recuperação de créditos previdenciários e processamento de GFIP, DIRF, DCTF e RAIS.

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pires Ferreira-CE, 13 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira

Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira
DIRETORA DA E.E.M. FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 953.679.343-15

Ismárya P.N. de Sá Moreira
DIRETORA
D.O.E. 11/05/18 Mat: 169194-1-1

Rua 22 Maio, 500 Centro - Fone: (0xx88) 3651.1300 -
E-mail: fcosoliveira@escola.ce.gov.br - CEP: 62.255-000 - Pires Ferreira - Ceará.



Reconheço a Firma
Ismárya Pontes Neri de Sá Moreira
Data de assinatura: 13 de 11 de 2018
Local: Pires Ferreira - CE
Michelle Aguiar de Lima
Coordenadora do Registro Civil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 17:24:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FL FREITAS GOMES - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 68251906209034585677-1 68251906209034585677-3

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da86135b626e639653d4603ffc2412c2eac97fe7e76ebd4e33232fe240b989d95bf1b2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





F | L
ASSESSORIA



d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato, terá vigência por prazo indeterminado, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro do município de Ipu-CE, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Ipu, 02 de janeiro de 2019.

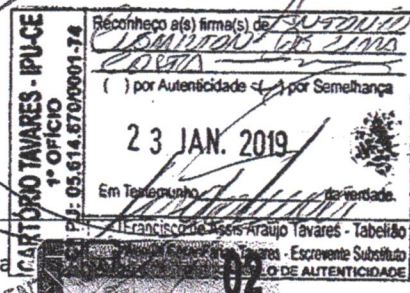
F L Freitas Gomes – ME
CNPJ: 024.606.111/0001-04



Antonio Clemilton de Lima Costa
CPF: 025.802.883-17

Testemunha

Testemunha



F L FREITAS GOMES – ME





F | L
ASSESSORIA



b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis a realização dos seus serviços, facilitando a prospecção dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento e execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer às instruções do contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.

c) Prestar informações à contratante, sempre que a mesma lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilatação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o préstito neste instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

F L FREITAS GOMES - ME

AV. JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, 202 - CALAÇ. ALTO DA BOA VISTA - JBU/CE - CEP: 63.250-000

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68251906209034585677>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68251906209034585677-2
Data: 19/06/2020 17:21:29
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD11966-VB45;

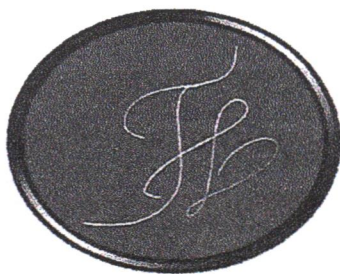


NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB





F | L
ASSESSORIA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL

Contratante: F L FREITAS GOMES – ME, CNPJ nº 24.606.111/0001-04, situada à Av. José Carvalho de Aragão, nº 303, sala C, Alto da Boa Vista, CEP: 62.250-000, Ipu, Ceará, neste ato representada por FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES, brasileiro, casado, Empresário/Contador, portador da cédula de identidade RG nº 2000028070810 e inscrito no CPF/MF nº 019.347.503-01, residente e domiciliado na Rua Rosinha de Paiva Dias, 1175, Alto da Boa Vista, CEP: 62.250-000, Ipu, Ceará;

Contratado: ANTONIO CLEMILTON DE LIMA COSTA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2005028026413 e inscrito no CPF/MF nº 025.802.883-17, OAB/CE: 25.809, com escritório profissional situado na Av. Coronel Liberalino, nº 1044, Bairro Centro, CEP: 62.250-000, Ipu, Ceará;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços advocatícios e de assessoria jurídica, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento, tem como objeto, a prestação de serviços advocatícios e de assessoria jurídica, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado perante a Ordem dos Advogados do Estado do Ceará, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente ao contratante ou aos clientes por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços de Advocacia e Assessoria e Consultoria Jurídica na área Previdenciária, Tributária, Trabalhista, Empresarial.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral dos três primeiros clientes, a título de honorários pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pelo Contratante, no mínimo o valor de 02 (dois) salários mínimos, sendo que a partir do quarto cliente, receberá 20% do valor líquido estipulado do contrato.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

F L FREITAS GOMES – ME

AV. JOSÉ CARVALHO DE ARAGÃO, 303, SALA C, ALTO DA BOA VISTA, IPU/CE, CEP: 62.250-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FL FREITAS GOMES - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FL FREITAS GOMES - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FL FREITAS GOMES - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/02/2022 09:28:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FL FREITAS GOMES - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68251602224017607109-1 a 68251602224017607109-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

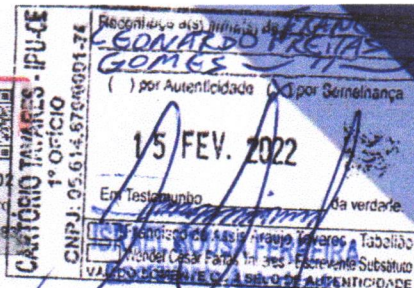
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc93680719104026e4ffd95b244691c947ac4c16f3237c505ce4574aeacd554dc2db10a8feebea41e364d75619f672884bf1b2f4b901c21a1d8645018ea9aeb05



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO(a)**, a importância de 02 (dois) salários mínimos, que serão pagos até o quinto dia do mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao **CONTRATADO**, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, podendo ser reincluído a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de a rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes elegem o foro da comarca de Ipu (CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Ipu (CE), 15 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPF(MF) Nº: 025.797.203-08

CPF(MF) Nº: 005.290.163-33

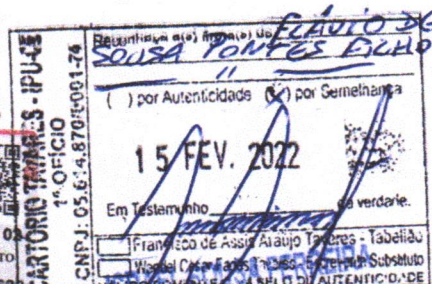
RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175, ALTO DA BOA VISTA - IPU/CE.

CEP: 62.250-000.

CNPJ: 24.606.111/0001-04

18 99454-4111/88 99688-5111

lassessoriaipu@outlook.com





ASSESSORIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, F L FREITAS GOMES, inscrita no CNPJ/MF nº 24.606.111/0001-04, empresa individual com sede na Rua Rosinha de Paiva Dias, 1175, Boa Vista, Ipu(CE), neste ato representada por seu representante legal FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES, de outro lado, FLAVIO DE SOUSA PONTES FILHO, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 20151163930, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.520.753-27 e no CRA/CE nº 14932, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.
- Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.
- Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.
- Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.
- Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.
- Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.
- Assinar todos os documentos produzidos em consequência do que supervisiona ou elabora.
- Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.
- Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
- Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho

RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175, ALTO DA BOA VISTA, IPU/CE.

CEP: 62.250-000.

CNPJ: 24.606.111/0001-04

38 99454-4111/88 99688-5111

flassessoriaipu@outlook.com



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022 08:54:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68251602224017607109>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68251602224017607109>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68251602224017607109-1
Data: 16/02/2022 08:25:44
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN19947-4R9R;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F. L. FREITAS GOMES – ME**, inscrita no CNPJ: **24.606.111/0001-04**, com sede na Rua Rosinha de Paiva Dias, nº 1175, Bairro Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº **07.569.205/0001-31**, com o seguinte OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO NAS FATURAS DE CONSUMO E TRÂMITES ADMINISTRATIVOS JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, no período de 03 de julho de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Assessoria e consultoria nas tratativas entre a Distribuidora de Energia/Enel e Prefeitura como:

- Ligações Novas,
- Religação
- Suspensão do fornecimento
- Agrupamentos e desagrupamentos das unidades consumidoras
- Controle da Iluminação Pública para manter o Censo anual atualizado.
- Trocas de Titularidades
- Controle do consumo mensal
- Controle do Quadro de Iluminação Pública
- Atualização diária do Banco de dados das Unidades
- Reuniões semanais com a distribuidora para demandas dos processos em andamento.

Assessoria e consultoria nas tratativas entre a Distribuidora de água/Cagece /SISAR e Prefeitura como:

- Ligações Novas,
- Religação
- Trocas de Titularidades
- Suspensão do fornecimento
- Controle do consumo mensal.

Assessoria e consultoria nas tratativas entre a Companhia Telefônica/OI e Prefeitura como:

- Controle do consumo mensal.
- Impressão dos boletos no Portal OI Soluções e conferência do consumo mensal para reportar aos setores de pagamento do órgão pertinente.
- Envio através do sistema Portal OI Soluções dos comprovantes de pagamento das Unidades consumidoras.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)			
NOME	FORMAÇÃO	CPF	REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE
FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES	CONTADOR	019.347.503-01	CRC CE 24.825/O-3
FLÁVIO DE SOUSA PONTES FILHO	ADMINISTRADOR	076.502753-27	CRA CE 14.923

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

FELIPE
CARVALHO
MENDONÇA:
04866224363

Assinado de forma
digital por FELIPE
CARVALHO
MENDONÇA:048662243
63
Dados: 2024.03.15
13:43:20 -03'00'

Felipe Carvalho Mendonça

Secretário de Administração e Finanças

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de março de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL
GUARACIABA DO NORTE**
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES – ME**, inscrita no **CNPJ: 24.606.111/0001-04**, com sede na Rua Rosinha de Paiva Dias, nº 1175, Bairro Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, inscrita no CNPJ nº 01.619.223/0001-02, com o seguinte OBJETO: **SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO AS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, no período de 02 de janeiro de 2020 à 31 de março de 2024.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Assessoria e consultoria no Acompanhamento e orientação no planejamento das licitações;
- Orientação na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, de acordo com a legislação vigente;
- Assessoria e consultoria na elaboração de edital ou carta convite, contratos e respectivos anexos;
- Assessoria e Acompanhamento na elaboração de termos aditivos e rescisões contratuais que se fizerem necessárias;
- Assessoria a Comissão de licitação durante os trabalhos nas sessões de abertura de todos os processos licitatórios;
- Auxílio e orientação nas respostas aos recursos administrativos interpostos;
- Assessoria na elaboração de justificativas e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores quando necessário;
- Auxílio e acompanhamento na classificação das modalidades de licitações. Trabalho realizado junto aos gestores, ordenadores de despesas e secretários municipais;
- Auxílio e orientação técnica no acompanhamento a respostas às impugnações aos editais de licitação, bem como seus pedidos de esclarecimento;
- Auxílio na elaboração de justificativas, esclarecimentos, informações e/ou recursos perante os órgãos fiscalizadores sejam eles o Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE).
- Disponibilização de minutas e modelos personalizados, adequados a todas as modalidades de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade, diretamente a comissão de licitação, de pregão, aos gestores e agentes públicos responsáveis pela prática de atos administrativos relativos a licitações e contratos;
- Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no SIM - Sistemas de Informações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE);
- Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal da Transparência para atendimento a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, com anexação de atos administrativos no site oficial do município;
- Orientação aos agentes públicos quanto aos dados e prazos para alimentação de informações no Portal das Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, conforme determina a Instrução Normativa 04/2015 - TCE, através de consulta com levantamento das licitações em situação de aberto e as que encontram-se fechadas neste portal, para a devida comunicação aos agentes responsáveis;
- Assessoria, consultoria e orientação aos órgãos e departamentos de cada Unidade Administrativa na implantação, acompanhamento e utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021);

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)			
NOME	FORMAÇÃO	CPF	REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE
FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES	CONTADOR	019.347.503-01	CRC CE 24.825/O-3
FLÁVIO DE SOUSA PONTES FILHO	ADMINISTRADOR	076.502753-27	CRA CE 14.923
ANTONIO CLEMILTON DE LIMA COSTA	ADVOGADO	025.802.883-17	OAB CE 25.809

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guaraciaba do Norte-CE, 11 de abril de 2024.

Atenciosamente,

REGIANE
DE SOUSA
GOMES:05
71356931
4

Assinado de forma digital por REGIANE DE SOUSA GOMES:05713569314
Dados: 2024.04.11 08:55:50 -03'00'

REGIANE DE SOUSA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte - CE



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES – ME**, inscrita no **CNPJ: 24.606.111/0001-04**, com sede na Rua Rosinha de Paiva Dias, nº 1175, Bairro Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, inscrita no CNPJ nº 07.347.859/0001-10, conforme o **CONTRATO nº 060601.2023**, com o seguinte OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FISCAIS E SUA ATUAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**, no período de 06 de junho de 2023 à 06 de junho de 2024.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Acompanhar, assistir e subsidiar o(s) Fiscal(ais) de Contratos de informações pertinentes as execuções contratuais;
- Orientar na elaboração de relatórios mensais referentes aos contratos em vigor, identificando o número e o objeto contratual, apontando soluções para regularização das faltas ou defeitos observados, bem como o registro da regularidade da prestação/fornecimento contratual;
- Orientar quanto a solicitação de diligências diretamente ao representante das empresas ou a necessidade de notificações;
- Oferecer suporte mensal na verificação da conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos materiais, orientando o Fiscal no atesto das notas fiscais e as faturas correspondentes;
- Orientar sobre a possibilidade/necessidade de abertura de procedimento administrativo, garantindo o direito do contraditório e ampla defesa, para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais, que podem levar a aplicação de sanções às contratadas.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)			
NOME	FORMAÇÃO	CPF	REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE
FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES	CONTADOR	019.347.503-01	CRC CE 24.825/O-3
FLÁVIO DE SOUSA PONTES FILHO	ADMINISTRADOR	076.502753-27	CRA CE 14923
ANTONIO CLEMILTON DE LIMA COSTA	ADVOGADO	025.802.883-17	OAB CE 25.809

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Benedito-CE, 08 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
796.659003-82



Câmara Municipal de Saboeiro
Poder Legislativo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins, perante Órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, que a empresa **F L FREITAS GOMES – ME**, inscrita no **CNPJ: 24.606.111/0001-04**, com sede na Rua Rosinha de Paiva Dias, nº 1175, Bairro Boa Vista, na Cidade de Ipu, Estado do Ceará, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE SABOEIRO**, inscrita no CNPJ nº 01.651.435/0001-69, conforme o **CONTRATO nº 2018.02.26.001**, com o seguinte OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA DE CONTROLE INTERNO, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO**, no período de 26 de fevereiro de 2018 à 26 de fevereiro de 2019.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Controle de bens permanentes móveis e imóveis;
- Controle de inventário de bens patrimoniais;
- Verificar preenchimento de fichas patrimoniais;
- Levantamento e tombamentos de bens patrimoniais móveis e imóveis
- Analisar procedimento de avaliação anual (valorização, depreciação e exaustão);
- Confrontar os registros efetuados pelo patrimônio com as informações escrituradas pelo setor contábil (entradas, saídas e saldos);
- Localização do bem móvel identificando a lotação correspondente;
- Centros de custos;
- Conciliação física do inventário realizado com a base de dados existente no sistema de controle patrimonial;
- Elaboração de notas explicativas as demonstrações contábeis de todos os trabalhos entregues referente a metodologia, ao processo e ao resultado do inventário físico dos bens patrimoniais;
- Fornecimento de relatórios gerados assinados ou validados por meio eletrônico pelo responsável técnico da empresa contratada em meio digital, em formato XLS e PDF.
- Providenciar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e controle dos serviços executados;
- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- Atestar os serviços efetivamente executados para efeito de pagamento;
- Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada;
- Disponibilizar toda a documentação em tempo hábil para que a contratada possa executar os serviços e entregá-los nos prazos exigidos por lei ou normas para apresentação aos órgãos de controle;
- Disponibilizar toda estrutura física, materiais e equipamentos para a execução dos serviços, como salas adequadas com mesa de trabalho e cadeira, computadores, arquivo e todo material de expediente necessário.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)			
NOME	FORMAÇÃO	CPF	REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE
FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES	CONTADOR	019.347.503-01	CRC CE 24.825/O-3
FLÁVIO DE SOUSA PONTES FILHO	ADMINISTRADOR	076.502753-27	CRA CE 14923
ANTONIO CLEMILTON DE LIMA COSTA	ADVOGADO	025.802.883-17	OAB CE 25.809
MARCELO MIRANDA BARROS	CONTADOR	777.322.003-49	CRC CE 20.179/O-8

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Saboeiro-CE, 16 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,



José Gicislande Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Saboeiro-CE, Rua Edite Olinda Cavalcante, 44, Centro
CNPJ: 01.651.435.0001-69



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 6106/2024

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa F L FREITAS GOMES - CNPJ: 24.606.111/0001-04 com o endereço ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175 - BOA VISTA - Ipu/CE e capital social de R\$ 70.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 4464 desde de 15/02/2022. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

Flávio de Sousa Pontes Filho

REGISTRO: 14932

EXPEDIDO EM: 15/02/2022

TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2024, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2024

Fortaleza/CE 15/12/2023

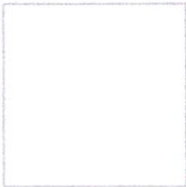
Código de verificação: bc11ac55

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110000

Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br



Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL
DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-002242/O-2	VÁLIDO ATÉ: 31/03/2025
---------------------------	------------------------

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	F L FREITAS GOMES ME
NOME DE FANTASIA... :	FL ASSESSORIA
CATEGORIA :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ :	24.606.111/0001-04
ENDEREÇO :	R ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175 , BOA VISTA - 62250-000
ATIVIDADES : CONTABILIDADE	

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
CE-024825/O-3	FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 01/04/2024 as 08:35:06.
Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 823887.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20032859 em 02/05/2023. Assinado digitalmente por Marcos Antonio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/067.581-6	Gsgj

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	F L FREITAS GOMES
Nire:	
CNPJ:	24.606.111/0001-04
Município:	IPU

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	05/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
019.347.503-01	FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES	024825/O-3	02/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio De Abreu Silva, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2023, às 09:25.

Fortaleza, terça-feira, 02 de maio de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/067.581-6.

Termo de Encerramento



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
F L FREITAS GOMES					
NIRE:	2310369844-1	CNPJ:	24.606.111/0001-04	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	IPU	UF:	CEARA		
Inscrição		Inscrição Municipal:	96191		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			11/01/2016		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	7	Data assinatura:	02/05/2023
Quantidade de páginas:	20		
Período de escrituração			
Início:	05/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
019.347.503-01	FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES	Empresário/Contador	024825/O-3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/067.581-6 no dia 02/05/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quarta-feira, 24 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6146274 em 24/05/2023 da Empresa F L FREITAS GOMES, CNPJ 24606111000104 e protocolo 230675905 - 02/05/2023. Autenticação: DC282461645AD7176BD48FC3321E1E8E9A1F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.590-5 e o código de segurança yazw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

P. Monteiro

nº 7/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F L FREITAS GOMES, de CNPJ 24.606.111/0001-04 e protocolado sob o número 23/067.590-5 em 02/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6146274, em 24/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.347.503-01	FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.347.503-01	FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 24/05/2023, às 19:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/067.590-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.590-5	CEE2300124674	02/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
019.347.503-01	FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES	24/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6146274 em 24/05/2023 da Empresa F L FREITAS GOMES, CNPJ 24606111000104 e protocolo 230675905 - 02/05/2023. Autenticação: DC282461645AD7176BD48FC3321E1E8E9A1F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.590-5 e o código de segurança yazw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

nº 5/7

F. L. FREITAS GOMES – ME

RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175, ALTO DA BOA VISTA, IPU-CE CEP 62.250-000
NIRE 2310369844-1 DE 11/01/2016 C.N.P.J : 24.606.111/0001-04

LIVRO DIÁRIO N° 007

Página 19



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 VALORES EXPRESSOS EM REAIS R\$

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Prestação de Serviços	432.330,00
Comissões	-
Outras	-
Total da Receita Bruta	432.330,00
DEDUÇÃO DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
(-) Impostos	21.616,50
(-) Devolução e Abatimentos	-
Total das Deduções	21.616,50
Receita Operacional Líquida	410.713,50
(-) CSP (Custo de Serviços Prestados)	64.849,50
Lucro Bruto	345.864,00
DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) Despesas Gerais e Administrativas	80.870,00
(-) Depreciação e Amortização	2.350,00
(-) Despesas com Salários	87.500,00
(-) Despesas com Encargos Sociais	-
(-) Despesas Financeiras	-
(+) Receitas Financeiras	-
Total das Despesas Operacionais	170.720,00
Resultado da Equivalência Patrimonial	175.144,00
Resultado Operacional	175.144,00
Resultado não Operacional	-
Lucro Antes do IR	175.144,00
(-) Imposta de Renda	2.627,16
(-) Contribuição Social	1.751,44
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DE EXERCÍCIOS	170.765,40
LIQUIDEZ GERAL = (AC + RLP) / (PC + PNC)	4,27
SOLVÊNCIA GERAL = AT / (PC + PNC)	4,91
LC = AC / PC	3,87

Ipu-CE em 31 de dezembro de 2022.

Francisco Leonardo Freitas Gomes
CPF: 019.347.503-01/ CRC-CE N° 024825/O-3
Empresário/Contador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6146274 em 24/05/2023 da Empresa F L FREITAS GOMES, CNPJ 24606111000104 e protocolo 230675905 - 02/05/2023. Autenticação: DC282461645AD7176BD48FC3321E1E8E9A1F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.590-5 e o código de segurança yazw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

Carolina Price Evangelista Monteiro

nº 417

F. L. FREITAS GOMES – ME

RUA ROSINHA DE PAIVA DIAS, 1175, ALTO DA BOA VISTA, IPU-CE CEP 62.250-000
NIRE 2310369844-1 DE 11/01/2016 C.N.P.J : 24.606.111/0001-04

LIVRO DIÁRIO N° 007

Página 18



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa	R\$	20.590,00	
Bradesco		42.420,00	
Conta Investimento Bradesco	R\$	8.090,00	71.100,00
REALIZÁVEL			
Contas a Receber	R\$	179.717,40	
Estoque (insumos)	R\$	12.430,00	192.147,40
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
Moveis e Utensílios	R\$	23.470,00	
Equipamentos de Informática	R\$	15.688,00	39.158,00
TOTAL	R\$		302.405,40
PASSIVO			
CIRCULANTE			
COMPRAS A PRAZO			
Casas Bacha	R\$	2.530,00	
Credcard	R\$	10.340,00	
Banco Votorantim	R\$	5.500,00	18.370,00
FINANCIAMENTO			
Banco Bradesco		23.410,00	23.410,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS TRIBUTARIAS			
Simples Nacional		19.860,00	19.860,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
Capital Social	R\$	70.000,00	
Lucros Acumulados	R\$	170.765,40	240.765,40
TOTAL	R\$		302.405,40
ATIVO			
CIRCULANTE			
Caixa	R\$	20.590,00	
Bradesco		42.420,00	

Ipu-CE em 31 de dezembro de 2022.

Francisco Leonardo Freitas Gomes
CPF: 019.347.503-01/ CRC-CE N° 024825/O-3
Empresário/Contador



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6146274 em 24/05/2023 da Empresa F L FREITAS GOMES, CNPJ 24606111000104 e protocolo 230675905 - 02/05/2023. Autenticação: DC282461645AD7176BD48FC3321E1E8E9A1F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.590-5 e o código de segurança yzw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

37



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/067.590-5	CEE2300124674	02/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
019.347.503-01	FRANCISCO LEONARDO FREITAS GOMES	24/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6146274 em 24/05/2023 da Empresa F L FREITAS GOMES, CNPJ 24606111000104 e protocolo 230675905 - 02/05/2023. Autenticação: DC282461645AD7176BD48FC3321E1E8E9A1F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/067.590-5 e o código de segurança yazw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

nº 217